



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

I

Série

Número 3

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 19/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - programa dialise peritoneal para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 570.714,00, acrescido de IVA à taxa de 6%.

Portaria n.º 20/2023

Procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de luvas para uso médico, para o 1.º semestre de 2023, para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de € 660.393,90.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 19/2023**

de 5 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - programa dialise peritoneal para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 570.714,00, acrescido de IVA à taxa de 6%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços - programa dialise peritoneal para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 570.714,00 (quinhentos e setenta mil, setecentos e catorze euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 0,00;
Ano Económico de 2023 € 570.714,00;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na classificação económica D.513.02.02.22, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 20/2023

de 5 de janeiro

Sumário:

Procede à distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de luvas para uso médico, para o 1.º semestre de 2023, para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de € 660.393,90.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de luvas para uso médico, para o 1.º semestre de 2023, para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de € 660.393,90 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três euros e noventa centésimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022..... € 0,00;
Ano Económico de 2023..... € 660.393,90.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrito na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)